



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

REGULAMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Em observação às normas estabelecidas pela portaria CAPES n. 133 de 10 de julho de 2023, publicada na Seção 1 do DOU em 12 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e Pós-Doutorado concedidas pela CAPES no país com atividade remunerada ou outros rendimentos, o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, decide que para a concessão de bolsas de estudos, serão priorizados os alunos de acordo com os critérios abaixo:

1. Ordem final de aprovação e classificação no processo seletivo;
2. Política de ações afirmativas da Universidade Federal de Alagoas;
3. Não possuir vínculo empregatício;
4. Discentes que possuam vínculo empregatício, conforme a portaria 133;

A concessão da bolsa **implica** dedicação do bolsista às atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e suas atividades prescritas no Regimento do Programa, devendo ser acompanhados pela Comissão de Bolsas/Colegiado do Programa.

O não cumprimento das atividades relacionadas ao Programa de Pós-Graduação pode incorrer na finalização da bolsa de estudos e destinação a outro discente.

Trancamento ou suspensão do curso implicam em suspensão da bolsa.

Maceió, 06 de fevereiro de 2024

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal